

28 de março de 2017

024/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Política de Tarifação de Derivativos de Balcão da BM&FBOVESPA.**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **01/05/2017**, inclusive, entrará em vigor a nova versão da Política de Tarifação de Derivativos de Balcão, que segue anexa a este Ofício Circular.

Em atendimento às sugestões dos participantes de mercado, essa política compreende as seguintes alterações:

- a partir de 01/07/2017, a tarifação das opções flexíveis de índice de ações e de ETF deixará de ser calculada com base no valor nocional (preço de fechamento do ativo-objeto da opção em D-1, multiplicado pela quantidade) e passará a ser calculada com base no valor do prêmio total da opção (prêmio unitário multiplicado pela quantidade); e
- será mantida, de 01/05/2017 a 30/06/2017, a redução em 50% do valor das Taxas de Registro e de Permanência, bem como dos respectivos valores mínimos (*floor*), referentes às opções flexíveis de índice de ações com garantia, estabelecida originalmente por meio do Ofício Circular 128/2015-DP, de 24/11/2015, e prorrogada conforme Ofício Circular 110/2016-DP, 23/11/2016.

O Anexo deste Ofício Circular revogará e substituirá, a partir de 01/05/2017, inclusive, o Anexo do Ofício Circular 128/2015-DP e o Ofício Circular 110/2016-DP.



024/2017-DP

Os Participantes de Registro que utilizam o Sinacor como sistema de middle e back offices deverão ter a versão 17.1.0.0 liberada em 03/02/2017, a qual poderá ser solicitada pelo e-mail sinacor@bvmf.com.br ou pelo telefone (11) 2565-5000, opção 5. É importante reiterar que o Sinacor não substitui o meio oficial de cálculo, de cobrança e de comunicação da tarificação da BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498, e com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4646.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

José Ribeiro de Andrade
Diretor Executivo de Produtos e Clientes

Anexo ao Ofício Circular 024/2017-DP

Política de Tarifação de Derivativos de Balcão

1. Descrição das Taxas Aplicáveis

1.1. Taxa de Registro

A Taxa de Registro, que será truncada na segunda casa decimal, incidirá sobre o valor-base em reais considerado pela BM&FBOVESPA para cada operação registrada (valor nocional ou valor do prêmio total), de acordo com a forma de cálculo e o percentual estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, observando-se os limites de valores mínimo (*floor*) e máximo (*cap*).

O valor-base das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais pela cotação da PTAX (venda) do dia anterior à data de registro.

O pagamento da Taxa de Registro será realizado da seguinte forma:

- **operações de duplo comando:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.

1.2. Taxa de Permanência

A Taxa de Permanência será calculada de forma exponencial com base em 21 dias úteis e truncada na quarta casa decimal, incidindo sobre o valor-base

atualizado, em reais, considerado pela BM&FBOVESPA para cada operação registrada (valor nominal ou valor do prêmio total), correspondente ao valor de fechamento do dia aplicando-se percentual estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política.

Ressalta-se que esta será cobrada mensalmente *pro rata temporis* desde D+1 da data de registro até a data de vencimento ou da liquidação antecipada de cada operação, inclusive, sendo observados os limites de valores mínimo (*floor*) e máximo (*cap*). O valor apurado será truncado na segunda casa decimal.

O valor-base das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais, diariamente, pela cotação da PTAX (venda) do dia útil anterior à data de aplicação da Taxa de Permanência.

No caso de liquidação antecipada parcial, a Taxa de Permanência continuará incidindo, apenas em dias úteis, sobre o valor-base remanescente (valor-base unitário multiplicado pela quantidade remanescente) de cada operação.

O pagamento da Taxa de Permanência será realizado da seguinte forma:

- **operações de duplo comando:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.

1.3. Taxa de Liquidação Antecipada

A Taxa de Liquidação Antecipada corresponderá a um valor fixo em reais, previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, incidindo sobre cada evento de liquidação antes da data de vencimento da operação, independentemente do valor liquidado.

O pagamento da Taxa de Liquidação Antecipada será realizado da seguinte forma:

- **operações de duplo comando:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.

É importante ressaltar que a Taxa de Liquidação Antecipada não será aplicada às operações que sejam liquidadas apenas no vencimento do contrato.

1.4. Taxa de Transferência de Titularidade

A Taxa de Transferência de Titularidade será aplicada a qualquer operação que acarrete a transferência de titularidade, incluindo a cessão, entre diferentes partes (cedente e cessionário).

A sistemática de apuração e a cobrança dessa taxa serão diferentes para os Participantes de Registro de cada uma das partes envolvidas na operação, conforme segue:

- a) cedente:** a taxa corresponderá a valor fixo em reais previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, incidindo sobre cada operação transferida antes da data de vencimento do contrato, independentemente do valor da operação;
- b) cessionário:** a taxa, que será truncada na segunda casa decimal, corresponderá a percentual, previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, incidindo sobre o valor-base em reais na data do registro da transferência de cada operação, observados os limites mínimo (*floor*) e máximo (*cap*).



024/2017-DP

c) anuente: será isento.

O valor-base das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais pela cotação da PTAX (venda) do dia anterior à data do registro do evento de transferência da operação.

1.5. Taxa de Correção

A Taxa de Correção incidirá sobre o valor-base em reais na data de registro de cada operação corrigida, de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, observados os limites mínimo (*floor*) e máximo (*cap*).

Os valores da Taxa de Correção variam de acordo com a data de solicitação, conforme segue:

- a)** quando realizada no mesmo dia da data de registro (D0), o evento de correção não será tarifado;
- b)** quando realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado como um novo registro;
- c)** quando realizada após D+3 da data de registro, o evento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais.

A solicitação de correção realizada a partir de D+3 da data de registro deverá ser acompanhada de justificativa que será avaliada pela BM&FBOVESPA. Se autorizado, o evento de correção será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais. Caso a operação seja de comando duplo, os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento. Na hipótese de a operação ser de comando simples, o Participante de Registro de ambas as partes da operação deverá efetuar esse pagamento.



024/2017-DP

A correção de uma operação somente será aceita e, conseqüentemente, tarifada, se observadas as regras de negócios estabelecidas pela BM&FBOVESPA.

1.6. Taxa de Cancelamento

A Taxa de Cancelamento consistirá em valor fixo em reais, de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, aplicado a cada evento de cancelamento, independentemente do valor da operação cancelada.

Os valores da Taxa de Cancelamento variam de acordo com a data de solicitação, conforme indicado a seguir:

- a)** quando realizada no mesmo dia da data de registro (D0), o evento de cancelamento não será tarifado;
- b)** quando realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado como uma liquidação antecipada;
- c)** quando realizada após D+3 da data de registro, o evento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais.

A solicitação de cancelamento realizada a partir de D+3 da data de registro deverá ser acompanhada de justificativa que será avaliada pela BM&FBOVESPA. Se autorizado, o evento de cancelamento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais. Caso a operação seja de comando duplo, os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento. Na hipótese de a operação ser de comando simples, o Participante de Registro de ambas as partes da operação deverá efetuar esse pagamento.



024/2017-DP

O cancelamento de uma operação somente será aceito e, conseqüentemente, tarifado, se observadas as regras de negócios estabelecidas pela BM&FBOVESPA.

2. Forma de Cobrança

A cobrança das taxas previstas nesta política será diferenciada pela modalidade de cada operação registrada, conforme indicado a seguir.

**a) Operações sem garantia**

As taxas previstas nesta política serão faturadas mensalmente, sendo consolidadas em um único boleto bancário que será enviado aos Participantes de Registro a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da incidência das taxas.

O pagamento do referido boleto deverá ser efetuado até a terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA ou o dia útil subsequente se aquela não for dia útil.

Ressalta-se que os Participantes de Registro autorizados a registrar operações com garantia (detentores de autorização de acesso para registro de operações na categoria de registro com garantia) estão sujeitos à cobrança das taxas conforme as regras constantes do item “b” abaixo.

b) Operações com garantia (incluindo garantia apenas para uma das partes em swap)

As Taxas de Registro, Liquidação Antecipada, Correção e Cancelamento são liquidadas na janela de liquidação relativa ao saldo líquido multilateral (D+1) de acordo com as regras e os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.

A Taxa de Permanência é liquidada na janela de liquidação relativa ao saldo líquido multilateral do primeiro dia útil do mês subsequente a sua apuração de acordo com as regras e os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.



3. Tabelas de Preços

3.1. Termo (NDF)

3.1.1. Termo de Moedas sem Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: valor financeiro registrado para cada operação.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Permanência ²	0,00050%	R\$3,44	R\$1.725,11
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Transferência de Titularidade (anuente)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.

3.1.2. Termo de Moedas com Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: valor financeiro registrado para cada operação.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00300%	R\$20,65	–
Permanência ²	0,00150%	R\$10,33	–
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00300%	R\$20,65	–
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00300%	R\$20,65	–
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



3.1.3. Termo de Mercadoria sem Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: valor financeiro registrado para cada operação.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Permanência ²	0,00050%	R\$3,44	R\$1.725,11
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00025%	R\$1,00	R\$1.000,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nocional da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor, em reais, de cada operação.



024/2017-DP

3.2. Swap

3.2.1. Swap sem Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: valor financeiro registrado para cada operação.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00051%	R\$4,20	R\$790,00
Permanência ²	0,00010%	R\$0,85	R\$158,10
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00051%	R\$4,20	R\$790,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00051%	R\$4,20	R\$790,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nocional da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nocional atualizado de fechamento do dia.



3.2.2. Swap com Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: valor financeiro registrado para cada operação.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00220%	R\$34,10	R\$3.409,30
Permanência ²	0,00027%	R\$4,80	–
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00220%	R\$34,10	R\$3.409,30
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00220%	R\$34,10	R\$3.409,30
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal atualizado de fechamento do dia.

Política de Incentivo: as operações de intermediação de swap com garantia descritas na Circular 2951/1999 do Banco Central do Brasil estarão sujeitas a preços diferenciados para as Taxas de Registro e de Permanência, calculados por meio da aplicação dos redutores indicados na tabela abaixo sobre os valores das respectivas taxas e seus valores mínimos citados na tabela acima:



024/2017-DP

Operação	Taxa de Registro	Taxa de Permanência
Com garantia	75% de redução, aplicável, inclusive, sobre valor mínimo	85% de redução, aplicável, inclusive, sobre valor mínimo

3.3. Opções Flexíveis

3.3.1. Opções Flexíveis de Moedas sem Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00019%	R\$0,85	R\$2.020,00
Permanência ²	0,00003%	R\$0,15	R\$135,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00019%	R\$0,85	R\$2.020,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00019%	R\$0,85	R\$2.020,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



3.3.2. Opções Flexíveis de Moedas com Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00050%	R\$2,25	R\$5.315,00
Permanência ²	0,00008%	R\$0,40	R\$340,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00050%	R\$2,25	R\$5.315,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00050%	R\$2,25	R\$5.315,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



3.3.3. Opções Flexíveis de Índices de Taxas de Juro Spot sem Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00009%	R\$0,65	R\$1.530,00
Permanência ²	0,00002%	R\$0,15	R\$205,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00009%	R\$0,65	R\$1.530,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00009%	R\$0,65	R\$1.530,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.

3.3.4. Opções Flexíveis de Índices de Taxas de Juro Spot com Garantia

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00012%	R\$0,85	R\$2.040,00
Permanência ²	0,00003%	R\$0,25	R\$510,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00012%	R\$0,85	R\$2.040,00
Transferência de titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00012%	R\$0,85	R\$2.040,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



024/2017-DP

3.3.5. Opções Flexíveis de ETF sem Garantia

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **entre 01/05/2017 e 30/06/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00515%	R\$1,85	R\$2,960,00
Permanência ²	0,00057%	R\$0,60	R\$320,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00515%	R\$1,85	R\$2,960,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00515%	R\$1,85	R\$2,960,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **a partir de 01/07/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: prêmio unitário multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,11000%	R\$7,24	R\$3.729,02
Permanência ²	0,01100%	R\$0,72	R\$373,25
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,11000%	R\$7,24	R\$3.729,02
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,11000%	R\$7,24	R\$3.729,02
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor do prêmio multiplicado pela quantidade total da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.

3.3.6. Opções Flexíveis de ETF com Garantia

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **entre 01/05/2017 e 30/06/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00770%	R\$2,75	R\$4.425,00
Permanência ²	0,00086%	R\$0,90	R\$480,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00770%	R\$2,75	R\$4.425,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00770%	R\$2,75	R\$4.425,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



024/2017-DP

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **a partir de 01/07/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: prêmio unitário multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,15000%	R\$9,66	–
Permanência ²	0,01500%	R\$0,97	–
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,15000%	R\$9,66	–
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,15000%	R\$9,66	–
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor do prêmio multiplicado pela quantidade total da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor notional, em reais, de cada operação.



024/2017-DP

3.3.7. Opções Flexíveis de Índice de Ações sem Garantia

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **entre 01/05/2017 e 30/06/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00330%	R\$1,80	R\$2.920,00
Permanência ²	0,00037%	R\$0,65	R\$330,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00330%	R\$1,80	R\$2.920,00
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00330%	R\$1,80	R\$2.920,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nocional (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nocional, em reais, de cada operação.

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **a partir de 01/07/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: prêmio unitário multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,06300%	R\$2,78	R\$2.542,95
Permanência ²	0,00788%	R\$0,35	R\$317,87
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,06300%	R\$2,78	R\$2.542,95
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,06300%	R\$2,78	R\$2.542,95
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor do prêmio multiplicado pela quantidade total da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



024/2017-DP

3.3.8. Opções Flexíveis de Índice de Ações com Garantia

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **entre 01/05/2017 e 30/06/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: preço do ativo em D-1 multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,00250%	R\$1,38	R\$4.425,00
Permanência ²	0,00027%	R\$0,45	R\$480,00
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,00250%	R\$1,38	R\$4.425,00
Transferência de Titularidade (anuente)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,00250%	R\$1,38	R\$4.425,00
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor nominal (preço de fechamento do ativo-objeto em D-1 da data de registro multiplicado pela quantidade) da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.

Vigência do valor-base e da Tabela de Preços: **a partir de 01/07/2017**, inclusive.

Valor-base para cálculo das taxas: prêmio unitário multiplicado pela quantidade de opções registradas.

Taxa	Valor	Mínimo	Máximo
Registro ¹	0,08400%	R\$3,70	R\$3.390,60
Permanência ²	0,01100%	R\$0,46	R\$423,82
Liquidação Antecipada	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cedente)	R\$2,50	–	–
Transferência de Titularidade (cessionário) ¹	0,08400%	R\$3,70	R\$3.390,60
Transferência de Titularidade (anuenta)	–	–	–
Correção em D0	–	–	–
Correção entre D+1 e D+3 ¹	0,08400%	R\$3,70	R\$3.390,60
Correção após D+3	R\$900,00	–	–
Cancelamento em D0	–	–	–
Cancelamento entre D+1 e D+3	R\$2,50	–	–
Cancelamento após D+3	R\$900,00	–	–

¹ Aplicada sobre o valor do prêmio multiplicado pela quantidade total da operação na data de registro da operação geradora da taxa.

² Taxa exponencial ao mês, com base em 21 dias úteis, cobrada mensalmente *pro rata temporis* sobre o valor nominal, em reais, de cada operação.



4. Disposições gerais

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar para clientes e/ou grupos econômicos valores diferentes daqueles descritos no item 3 deste Ofício Circular, em função do volume de operações registradas na BM&FBOVESPA.

As taxas serão corrigidas no início de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

As informações sobre tarifação encontram-se em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Tarifas, Mercado de Balcão, Derivativos.